



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

INDICAÇÃO Nº. 022/2022

Ereré-CE, 16 de setembro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor,
Cleusivan Paulo Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ereré-CE.**

Venho muito respeitosamente à presença de Vossa senhoria, em conformidade com o artigo 132 do regimento Interno, solicitar o envio desta INDICAÇÃO para a Secretária de Educação, e a Prefeita Municipal. Indicando o que abaixo de especifica:

Dispõe sobre a realização de cursos sobre noções de primeiros socorros para professores e demais funcionários das escolas públicas da rede municipal e estadual de ensino do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ – CEARÁ, INDICA:

Art. 1º - Fica estipulado a realização de Cursos de Noções de Primeiros Socorros para Professores e demais funcionários de todas as Escolas da Rede Pública de Ensino Infantil e Fundamental no Município.

Art. 2º - O curso será ministrado conforme organograma montado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SME.

Parágrafo único: O curso deverá ser ministrado por profissionais do SAMU, bombeiros socorristas ou qualquer outro profissional com experiência em socorro de emergência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

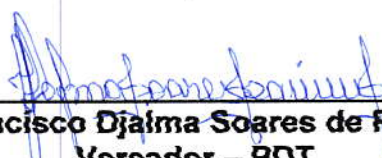
Parágrafo único: Fica autorizado a celebração de convênio ou PPP para que seja viabilizada a execução da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa em Plenário

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Ereré – CE, 16 de setembro de 2022.


Francisco Djalma Soares de Paiva
Vereador – PDT